

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, Processo (GEDOC): 20.14.0001.0001816/2020-88. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2020/MP-MT/AUDICOM-MT. Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-87 e a ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO - AUDICOM-MT, CNPJ nº 22.233.874/0001-21. Objeto: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre o MPMT e a AUDICOM-MT, voltados à fiscalização, à prevenção e à repressão da corrupção nos municípios de Mato Grosso, visando o fortalecimento do controle da administração pública por meio de ações de interesse mútuo que contribuam para o alcance da missão do MPMT e que corroborem para a efetividade dos Sistemas de Controle Interno (SCI) Municipal. Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinado: Em Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020. Assinam: Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Ângelo Silva de Oliveira - Presidente da AUDICOMMT.

CAMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

Portaria n.º 286/2020

Concede Licença Prêmio ao Servidor Eivaldo de Souza Rocha.

Valdir Leandro Cavichioli, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº 253/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento e prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) a serem adotadas no âmbito interno do Poder Legislativo do Município de Juara, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor efetivo Eivaldo de Souza Rocha, portador do RG nº 0375413-8 SSP/MT e do CPF nº 389.091.221-00, que exerce o cargo efetivo de Agente de Vigilância, Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de julho, do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 14/10/2011 a 14/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2020.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA N.º 47/CMJ de 22 de junho de 2020.

Designa a Servidora efetiva Florice Emídio dos Santos para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais do Primeiro Termo aditivo do contrato 001/2019

A sua Excelência o Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.686/93 de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1.º Designar a servidora Florice Emídio dos Santos, para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, do contrato administrativo abaixo relacionado, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Mesa Diretora da Casa.

Dados do contrato:

Primeiro Termo aditivo do contrato 001/2019

Contratado: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ 28.804.377/0003-

Objetivo:

Serviço de , Implantação, Treinamento, Fornecimento de Licenças de Uso (Locação) e Assistência Técnica em: Software de Contabilidade Pública Gerencial, Tesouraria e Orçamento em Conformidade com a Lei 4.320/64, LRF e normativas do TCE – MT, Software de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Software de Compras e Licitações, controle interno, envio de APLIC, controle de estoque, Software de Patrimônio Público, Software de Almoxarifado, Software de Protocolo e Processos, Software de Frotas, Software para Portal da Transparência e Provimento de Data Center, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Prazo de vigência: 12 (Doze) meses contados de 28/05/2020 a 27/05/2021.

Art. 2.º Na fiscalização do contrato, o fiscal devidamente nomeado, apresentará mensalmente à Presidência da Casa, relatório de acompanhamento do serviço.

Art. 3.º Fica o Poder Legislativo Municipal responsável a oferecer, caso necessário, através de parceria, curso de qualificação ao fiscal nomeado para a plena eficácia das atribuições e evitar prejuízos à administração pública.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, (Palácio dos Pioneiros) aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte)

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

PORTARIA N.º 55/CMJ de 01 de julho de 2020.

Autoriza o Teletrabalho "Home Office", a pedido, da Servidora efetiva – GILVANIA MOREIRA DUTRA DA SILVA controladora interna

A sua Excelência o Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando que no Boletim Informativo 108 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, constou o Município de Juína como risco alto de infecção (laranja), com indicação para aplicação de medidas restritivas.

Considerando a notificação recomendatória do Ministério Público SIMP 000724-039-2020 (1ª Promotoria Cível de Justiça de Juína-MT) ;

CONSIDERANDO os motivos narrados no requerimento de dispensa do ponto eletrônico e a concessão do regime de teletrabalho, atividade "home Office", datado de 29 de junho de 2020 de lavra da servidora, Gilvania Moreira Dutra da Silva.

RESOLVE.

Art. 1.º Autorizar que a servidora, Gilvania Moreira Dutra da Silva, controladora interna desta Casa de Leis, a concessão do regime de teletrabalho e desempenho de suas atividades em "home Office" ficando dispensada do ponto eletrônico, conforme instituído pela Portaria n.º 32 de 23 de abril de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, (Palácio dos Pioneiros) aos 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte)

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

LICITAÇÃO